

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 92
DE 08-02-2013**

ATA N.º 92
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 08-02-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 9:35 horas

Términus da reunião: 10:30 horas

Resumo diário da tesouraria: 07/02/2013..... 845.936,34 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Dois - Informou os presentes que a reunião do Executivo Municipal marcada para o próximo dia vinte e dois do corrente mês, será antecipada para o dia quinze.-----

--- Três - Em virtude de não constarem da Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente, solicitou autorização aos senhores vereadores para introdução na mesma, dos assuntos seguintes, não se tendo verificado qualquer oposição:-----

--- **Um** - Contratação de “Serviços de aluguer operacional de trinta veículos automóveis para o município de Santarém” – Aprovação da minuta do contrato-----

--- **Dois** - Declaração de Interesse Municipal – Ampliação do Cemitério de Abrã-----

--- **Três** - Centro Cultural e Recreativo Arneirense – Pedido de isenção de pagamento de taxas inerentes ao processo número um-dois mil e onze/trezentos e trinta e seis-----

--- **Senhor vereador António Carmo** – Um - Questionou sobre o ponto de situação do projeto que deu entrada na Câmara Municipal de Santarém há cerca de um ano e meio e que tem a ver com a colocação de três lugares de estacionamento junto à farmácia Pereira, perto da Rotunda do Forcado, referindo que embora exista estacionamento nas traseiras da mesma, é impossível a sua utilização por pessoas com deficiência, uma vez que, posteriormente, para acesso à farmácia, existe um lanço de escadas. Disse ter tido conhecimento de ter sido sugerido o estacionamento em espinha, na lateral do prédio onde se encontra a farmácia.-----

--- Dois – Aludiu à existência de alguma discussão na cidade de Santarém a propósito do relvado do Campo Chã das Padeiras e da sua utilização. Houve um comunicado de pais de jovens jogadores da União Desportiva de Santarém, há notícias nos jornais com

informação da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, portanto, há por um lado a crítica dos pais dos meninos que jogam na Viver Santarém e por outro lado há também os Caixeiros que manifestam algum descontentamento por terem que regressar a Alpiarça para aí poderem continuar a jogar no campeonato da segunda distrital. Aquele relvado é um relvado municipal, o Campo Chã das Padeiras é municipal, a gestão é do município, naturalmente através da empresa Viver Santarém, mas, dadas as responsabilidades do senhor Presidente da Câmara nesta matéria, gostaria de saber qual é a sua opinião relativamente a este assunto.

--- Senhor **vereador Ludgero Mendes** – Felicitou o senhor Presidente pelo nascimento da sua filha, desejando-lhes as maiores felicidades.-----

--- Referindo-se ao pórtico “Santarém Capital do Gótico” que está na autoestrada A um e que no dia do temporal, dezanove de fevereiro, foi danificado e ainda ali permanece, disse presumir que a responsabilidade de manutenção do pórtico seja da Brisa, apesar de ser publicidade municipal, pelo que solicitou que a Câmara intervenha junto da Brisa, no sentido de o reparar com a urgência possível.-----

--- Alertou, também, para que os serviços de fiscalização da Câmara possam, de alguma forma, ser mais eficazes quanto à publicidade sob a forma de outdoors que é colocada nos postes de iluminação da cidade e em alguns sítios com boa visibilidade, referindo que não é contra a mesma e que percebe que quem organiza iniciativas lhes queira dar a melhor visibilidade, mas o que se impõe, a seguir à isenção do pagamento da taxa pela colocação dessa publicidade é que, após o termo das iniciativas, sejam retirados os plásticos que por vezes permanecem durante meses fazendo publicidade de uma coisa que já aconteceu, fazendo, sobretudo, poluição ambiental que era evitável. -----

--- Solicitou informação sobre o Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), dado que o mesmo é fundamental para a vida de Santarém e para todos aqueles perante os quais a Câmara tem situações de débito. Assim, gostaria de saber se existem boas perspetivas relativamente à análise do processo e se, porventura, existe alguma expectativa quanto à sua aprovação e fases seguintes do processo para que a Câmara tenha uma noção mais exata do caminho que pode percorrer e da estratégia que pode seguir.-----

--- Senhora **vereadora Luísa Féria** – Felicitou o senhor Presidente pelo nascimento da sua filha, endereçando as maiores felicidades à Beatriz e aos seus pais.-----

--- Destacou o sucesso que tem sido a exposição “Insetos em ordem”, registando-se mais de dois mil visitantes e agradeceu à comunicação social o destaque que têm dado à exposição, agradecendo, se possível, que continuem a colaborar com a Câmara e com o Ministério da Educação na sua divulgação.-----

--- Senhor **vereador João Teixeira Leite** – Felicitou o senhor Presidente pelo nascimento da sua filha.-----

--- A seguir deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras.-----

--- Convidou os presentes para assistirem, amanhã, às quinze horas, em Casével, ao lançamento de mais um projeto de habitação destinado aos jovens do concelho e, neste caso, aos jovens da freguesia de Casével, que tem como preocupação essencial facilitar o acesso à primeira habitação. Neste caso, vai-se proporcionar o arrendamento e também a reabilitação de um imóvel que está devoluto que é da freguesia de Casével, requalificando-o e facilitando as taxas de licenciamento. Também se irá oferecer o projeto de arquitetura e de especialidades para que o privado, possa adquirir o imóvel a um preço simbólico para construir a sua habitação.-----

--- Senhora **Vereadora Teresa Azoia** – Felicitou também o senhor Presidente pelo nascimento da sua filha.-----

--- Aludiu ao lançamento da iniciativa “Um dia pela vida”, que decorreu no passado sábado, no Convento de São Francisco. É uma iniciativa da Liga Portuguesa contra o Cancro, à qual a Câmara se associou e, em conjunto, iremos caminhar até dia vinte e dois de junho a trabalhar por esta causa. Esta iniciativa preencheu completamente o Convento de São Francisco pelo que felicitou a comunidade por ter dado este primeiro sinal de envolvimento e de trabalho em prol de uma causa que é de todos. Disse ter-se tido oportunidade de ouvir falar sobre a doença, desmistificando algumas questões relacionadas com o cancro, e percebendo que existem mudanças de comportamento que podem ser vitais para melhores condições de saúde.-----

--- Agradeceu toda a divulgação que tem sido dada a este projeto, que teve início no

passado dia dois e terá uma festa final no dia vinte e dois de junho, prevendo-se um grande envolvimento de toda a comunidade. Disse já terem recebido, de várias freguesias, equipas que se querem inscrever, o Executivo também já tem a sua equipa, para desenvolverem várias atividades, não só no sentido da angariação de fundos, mas também da informação e do esclarecimento do que possam ser as nossas mudanças perante as questões do cancro, pelo que contam com todos na divulgação e na sensibilização deste projeto. -----

--- Aproveitou a ocasião para informar que no próximo dia vinte e um de fevereiro durante todo o dia, no Teatro Sá da Bandeira, se vão realizar as Jornadas da Saúde, organizadas pelo município. Estas Jornadas da Saúde vão ser dedicadas ao tema “consentimento informado e testamento vital” que são mecanismo que, como cidadãos, dispomos para podermos gerir, de alguma forma, o nosso relacionamento com os profissionais e instituições de saúde. É uma iniciativa muito pertinente, no sentido de poder esclarecer e trabalhar junto daqueles que têm consigo pessoas que não são autónomas em relação à sua saúde. É, especialmente, dedicado aos técnicos das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), quer de idosos quer de crianças, mas aberto ao público em geral. Estarão presentes o senhor Bastonário da Ordem dos Médicos e o senhor Presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências na Vida, entre outros profissionais de renome. Informou, ainda, que as inscrições já se encontram abertas, através de telefonema para a Câmara ou através do email saúde@cm-santarem.pt. -----

--- **Senhor Presidente** – Agradeceu os cumprimentos pelo nascimento da sua filha, referindo que ser pai é uma sensação única, não havendo palavras para a descrever a sua felicidade. -----

--- Respondendo ao senhor vereador António Carmo no que concerne à questão do relvado do Campo Chã das Padeiras, sublinhou que há muito mais espaços desportivos, com relva, do que aqueles que existiam há alguns anos atrás. Disse ter havido uma política concreta nesse aspeto, só que ainda não está tudo concluído. Referiu que na Escola Prática de Cavalaria, está a ser feito um campo para o rugby, e esse campo sofreu

uma série de vicissitudes e está um pouco atrasado mas, no início da próxima época estará, com toda a certeza, concluído e em funcionamento. Relativamente à questão do que se passou na semana passada, teve única e exclusivamente a ver com a consolidação do relvado. As pessoas que fizeram o relvado alertaram para o facto de poder existir sobrecarga no relvado, uma vez que estavam agendados dois jogos de futebol e dois jogos de rugby, portanto, optou-se por se fazer um jogo de rugby e depois um jogo de futebol. -----

--- No que diz respeito aos caixeiros, disse ter havido uma reunião esta semana com a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e os vários clubes de futebol no sentido de se tentar resolver esta situação, à semelhança do que já existiu em dois mil e nove. A solução será arranjar um campo para que os Caixeiros possam realizar os seus jogos, solução essa que já havia sido apresentada em dois mil e nove mas que não foi aceite pelos caixeiros. -----

--- Em resposta ao senhor vereador Ludgero Mendes referiu que desconhecia a situação do pórtico, mas o senhor vereador António Valente vai tomar medidas no sentido de ser reparado o pórtico de “Santarém Capital do Gótico”. No que concerne aos outdoors, referiu que o senhor vereador João Lucas vai tomar nota deste processo. -----

--- Em relação ao Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), lembrou ter havido mudança de Secretário de Estado e, por outro lado, pelas notícias que têm vindo a público, o Tribunal de Contas tem levantado uma série de problemas a muitos municípios, verificando-se que dos oitenta e dois que assinaram em dezembro, só dezoito é que têm os seus contratos aprovados e são os de valores menores. -----

--- Referiu que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses está muito preocupada com a situação do Tribunal de Contas relativamente a esta matéria. A Secretaria de Estado também está muito preocupada porque se quer implementar uma nova Lei das Finanças Locais e existia uma expectativa de injetar oitocentos milhões de euros na economia e ainda só se injetou vinte e trinta milhões de euros. Pensa, enquanto decisor autárquico, que se possa avançar com uma Lei das Finanças Locais, esperando que haja uma boa capacidade de entender a realidade dos municípios e que a nova

secretária de Estado entenda essas necessidades. Disse não concordar com muitas das coisas que vêm na proposta da nova Lei das Finanças Locais e espera que ainda se vá a tempo de a alterar. Considerou esta Lei fundamental para os municípios numa altura em que o país atravessa graves dificuldades e que a injeção de dinheiro para pagamento de dívidas, tem muito mais possibilidade de chegar às pessoas através dos municípios, pois estão mais próximos das pessoas e, estando mais próximos das pessoas, conseguem, com toda a certeza, mais rapidamente resolver os seus problemas. -----

--- O senhor **vereador António Valente** endereçou os parabéns ao senhor Presidente e esposa pelo nascimento da Beatriz, desejando-lhes muita saúde. -----

--- Em relação à farmácia Pereira, informou que recebeu, ontem, a diretora técnica da mesma e vão tentar encontrar uma solução para esse problema. Referiu que o estacionamento para os moradores e para o comércio está na parte lateral e nas traseiras dos prédios e o estacionamento mais próximo da entrada da farmácia está a cerca de vinte/trinta metros e, existe um lance de escadas com cerca de doze degraus. Disse que se vai tentar solucionar o problema, não criando ali locais de estacionamento porque a via não foi concebida para esse fim, mas terá que se encontrar uma forma de garantir quer a segurança dos peões, quer dos utentes da farmácia, quer da segurança rodoviária o que não vai ser fácil. -----

--- O senhor **vereador António Carmo** interveio novamente considerando ter sido uma má opção da autarquia porque a renovação do relvado do Campo Chã das Padeiras era uma exigência e não fazia sentido que o relvado se mantivesse naquelas condições. -----

--- Acrescentou que os relvados naturais têm uma certa durabilidade que obriga a que haja a sua substituição ao fim de alguns anos e tem impedimentos quanto à sua utilização, pois as equipas não podem treinar as vezes que desejam, e por isso existem sempre alternativas junto a esses relvados naturais para permitir que os diferentes escalões façam os seus treinos nos campos adjacentes, sejam relvados sintéticos ou não e depois façam os jogos, tendo sempre em atenção não penalizar e não prejudicar o relvado. Em seu entender os relvados naturais não são a melhor solução para o Campo Chã das Padeiras, mas há alguns anos os relvados sintéticos não eram de grande

qualidade e eram bastante onerosos, pelo que perante a exigência da então Federação Portuguesa de Futebol de que as equipas para jogarem na segunda divisão nacional tinham que ter os campos relvados, levou a essa solução para que a União Desportiva de Santarém que andava a jogar em Almeirim e em Fátima pudesse ter um campo disponível para o efeito. Considerou que foi um erro estratégico da Câmara Municipal de Santarém ter optado por um relvado natural no campo Chã das Padeiras, na sua opinião, a solução ideal seria um relvado sintético. -----

--- O **senhor Presidente** considerou que, efetivamente, é importante que o Concelho de Santarém tenha um relvado sintético e um relvado natural. Disse ter-se aproveitado a campanha de uma empresa para se renovar o relvado sintético e a União Desportiva de Santarém e a sua direção sempre estiveram ao lado do município nesta situação. -----

--- Disse ser necessário prever e arranjar outras condições no futuro para que as equipas possam treinar. Recordou que nos últimos anos, os jovens do nosso concelho e a sua formação sempre constituíram preocupação deste Executivo. -----

--- No que se refere ao rugby, pela informação que tem, é exigido que se jogue em relvado natural e o campo tem que ser certificado nesse aspeto. Disse que em maio/junho haverá já um campo concluído. Na Escola Prática de Cavalaria está previsto, além de uma zona de lazer, uma zona de prática desportiva de uma modalidade que também é importante que tem dado muitos títulos a Santarém e que também é representado ao mais alto nível. -----

--- Aludiu à questão do licenciamento do campo de rugby, porque o único campo que está licenciado pela Federação de Rugby é o Chã das Padeiras, pelo que se vai tentar licenciar outros para que seja possível jogar-se noutros locais. -----

--- A concluir salientou o grande esforço de requalificação do campo Chã das Padeiras, agradecendo a colaboração à direção da União Desportiva de Santarém. -----

--- O senhor **vereador António Carmo** disse que não ter feito qualquer referência ao rugby nem veio defender modalidades. -----

--- O **senhor Presidente** declarou que nem o senhor vereador nem ele estão aqui para defender a modalidade A ou B, o que se está a discutir é a rentabilidade que existe

relativamente aos campos desportivos relvados do concelho e a utilização que eles têm no sentido de que haja uma otimização relativamente a todos eles.-----

--- O senhor **vereador António Carmo** referiu que a única crítica é a opção da colocação do relvado natural em detrimento do relvado sintético uma vez que pensa que se evitavam os problemas que se têm tido e espera que o relvado, nesta fase inicial, da sua sementeira e do seu crescimento, não seja deteriorado pela sua utilização em excesso, porque, como se sabe, é necessário que a relva entrelace ao nível das raízes, suficientemente forte, para que o relvado ganhe consistência.-----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que em relação ao rugby, o campo Chã das Padeiras foi licenciado no ano passado, assim como foi licenciado o que está em construção, na Escola Prática de Cavalaria. Acrescentou que se aproveitou uma campanha de uma empresa que fez a nível nacional um preço excepcional - cerca de vinte mil euros – quando habitualmente custa cerca de cinquenta mil e euros e um relvado sintético ascenderia a duzentos mil euros. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- Foi presente a **Informação número dezanove/dois mil e treze**, da **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, sobre ampliação do Cemitério da Abrã, do seguinte teor: --

--- “Vem a Junta de Freguesia da Abrã, solicitar a emissão de uma certidão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma área cedida para ampliação do cemitério da Abrã.-----

--- **Um. Descrição da pretensão:**-----

--- A pretensão consiste na emissão de uma declaração de interesse público municipal para uma área de setecentos e cinquenta metros quadrados, cedida ao Município de Santarém (anexo I – protocolo, constante do processo).-----

--- **Dois. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:** -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em espaço agro-florestal, inserida na REN (Reserva Ecológica Nacional) e abrangida pela condicionante – espaço canal, pelo que a mesma é compatível com o referido instrumento de gestão territorial, mediante parecer da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém (plantas em anexo II, constantes do processo). -----

--- **Três. Compatibilidade da presente pretensão com o regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional:** -----

--- O regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional, Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove/dois mil e doze, de dois de novembro, permite que “...os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais...” possam decorrer nas áreas integradas na REN - Reserva Ecológica Nacional, de acordo com os procedimentos descritos no número dois e três do artigo vinte do referido diploma legal, sendo que no presente caso o procedimento a adotar será a sujeição à realização de uma comunicação prévia (artigo vinte e dois).-----

--- A viabilização da referida autorização depende da observância das condições previstas na Portaria número quatrocentos e dezanove/dois mil e doze, de vinte de dezembro, de entre as quais se destaca a obrigatoriedade de a referida ação estar prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território (situação verificada no ponto dois da presente informação técnica) e a necessidade de a autarquia reconhecer que a referida ação se reveste de **interesse público municipal**, devendo a Câmara Municipal de Santarém, emitir uma **certidão que ateste tal facto**, bem como proceder ao preenchimento dos formulários que se encontram em atualização, face à publicação da Resolução do Conselho de Ministros número oitenta e um/dois mil e doze, de três de outubro, republicada pela Declaração de Retificação número setenta e um/dois mil e doze, de trinta de novembro, e do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove/dois mil e

doze, de dois de novembro, no site da internet da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo (<http://www.ccdr-lvt.pt/content/index.php?action=detailfo&rec=1205&t=Reserva-Ecologica-Nacional-REN>). -----

--- **Quatro. Condicionante – área de Servidão do Espaço Canal:** -----

--- Ressalva-se que a ampliação do cemitério se insere na área de servidão do Espaço Canal correspondente à via de ligação entre a A quinze e a Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois. No que respeita a esta via, foi deliberado por unanimidade em reunião camarária de dezanove de julho de dois mil e um, o deferimento de uma pretensão de edificação no espaço canal em causa, com base no pressuposto da não previsão de execução da referida via. Mais se informa que em um de agosto de dois mil e onze, foi deliberado em Reunião Camarária concordar com a anulação das servidões existentes para espaços-canais de vias reconhecidamente inviáveis, devendo todas as pretensões que incidam sobre as mesmas ser objeto de análise pela antiga Divisão de Planeamento e Ordenamento e sujeitas a deliberação do Executivo Municipal. Assim sendo, informa-se que a **pretensão está sujeita a deliberação do Executivo Municipal, para concordar com a anulação desta condicionante.** -----

--- **Cinco. Em suma:** -----

--- **Um.** Propõe-se a deliberação do executivo Municipal, atestar o interesse público municipal para a execução da ampliação do cemitério de Abrã; -----

--- **Dois.** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a decisão do Executivo Municipal; -----

--- **Três.** Sujeitar a deliberação do executivo municipal a anulação da servidão do espaço canal com base no pressuposto da não execução da via em questão; -----

--- **Quatro.** Dar cumprimento aos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o previsto nos formulários da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou o seguinte: -

--- “Sujeito a deliberação camarária, Assembleia Municipal, com procedimentos

consequentes a realizar pela CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma, remetendo-se o assunto para a Assembleia Municipal nos termos da Lei.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ARNEIRENSE**, com sede na Praça Vinte de Janeiro, no lugar e freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município, solicitando isenção do pagamento de taxas devidas pelo alvará de legalização e alterações no edifício sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “No dia seis de fevereiro de dois mil e treze, foi apresentado requerimento formulado pelo Centro Cultural e Recreativa Arneirensense, com o seguinte teor: -----

--- *“Visto sermos uma Associação sem fins lucrativos, do interesse para o desenvolvimento da comunidade local como reconhecido em Assembleia Municipal de Santarém e tendo muitas dificuldades financeiras, sendo com o valor das quotas dos sócios e alguns proveitos de eventos que esta Coletividade realiza, que conseguimos gerir com dificuldade as despesas correntes.”* -----

--- Assim, vimos solicitar a V. Exa., ao abrigo do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas desse Município, a isenção do pagamento de taxas referentes à licença de obras.”-----

--- O processo, acima enunciado, refere-se ao **pedido de licenciamento** (zero um-dois mil e onze/trezentos e trinta e seis) **para legalização e alterações no edifício sede daquela referida coletividade**, sito na Praça Vinte de Janeiro, no lugar e Freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município, tendo sido apresentada candidatura no âmbito do PRODOR – Programa de Desenvolvimento Rural (Conservação e Valorização do Património Rural). -----

--- Face ao exposto, e verificando-se que o artigo segundo dos estatutos do **Centro Cultural e Recreativo Arneirensense**, refere que o centro tem por finalidade “providenciar no sentido do aproveitamento dos tempos livres da população e promover iniciativas e

realizações culturais, recreativas e desportivas”, sendo assim uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respectiva alteração, publicada no Diário da República, Segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, nomeadamente:-----

--- “CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas**-----

--- (...)-----

--- “**Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento**, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: ---

--- a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, **as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas**, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, **desde que legalmente constituídas**, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;” -----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois -** Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

- (...)-----
- e) Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;-----
- Fundamentação: Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três, número dois e setenta e nove da CRP).”-----
- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o pedido formulado pelo requerente, quanto às taxas inerentes ao processo em epígrafe.”-----
- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção das taxas solicitadas, em face da informação atrás transcrita.-----
- De **JORGE SILVÉRIO DA SILVA DUARTE BRANCO**, residente em Casais do Brejo, freguesia de Abitureiras, deste município, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização, para habitação, sita no local da sua residência.-----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----
- “Foi apresentado requerimento por Jorge Silvério da Silva Duarte Branco, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização para habitação sita no lugar de Casais do Brejo, Freguesia de Abitureiras, deste Município, cujo valor total é de duzentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos.-----
- O requerente propõe-se efetuar a liquidação das taxas em cinco prestações mensais e sucessivas, no valor de cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento da autorização de utilização e as restantes nos meses seguintes.-----

--- Verifica-se assim que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de autorização utilização, de acordo com o parecer atrás transcrito.

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARTA DA FREGUESIA DE ALCANHÕES**, com sede na Praça Glauco de Oliveira, número doze, na vila e freguesia de Alcanhões, deste município, solicitando a isenção das taxas devidas pelo averbamento do novo diretor técnico de obra e pelo pedido de vistoria para emissão de autorização de utilização, referente à obra de alterações e demolição de edifício existente e construção do centro pastoral “bem acolher”. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “No dia nove de janeiro de dois mil e treze, foi apresentado requerimento formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marta da Freguesia de Alcanhões, com o seguinte teor:-----

--- “(...) tendo pendente o processo de obras número dezasseis-dois mil e dez/duzentos e noventa e seis, relativo à obra de alterações de Demolição de Edifício Existente e Construção do Centro Pastoral “Bem Acolher”, vem na qualidade de proprietário, requerer a isenção de pagamento de taxas relativas ao:-----

--- - Averbamento do novo diretor técnico de obra; -----

--- - Pedido de vistoria para solicitação da respetiva licença de utilização, -----

--- em virtude de se tratar de uma instituição sem fins lucrativos e que está ao dispor de todos nós.” -----

--- O processo, acima enunciado, refere-se ao **pedido de comunicação prévia** (dezasseis-dois mil e dez/duzentos e noventa e seis) **para demolição de um edifício anteriormente existente**, sito na Rua Paulino da Cunha e Silva, na Vila e Freguesia de Alcanhões, deste Município, e **construção de um centro pastoral** denominado “Bem Acolher”. -----

--- Na reunião do Executivo Municipal de catorze de fevereiro de dois mil e dez, foi deliberado por unanimidade, considerar de interesse público municipal a construção daquele edifício, tendo remetido a respetiva proposta número quatro/dois mil e onze para a Assembleia Municipal de Santarém, que a aprovou por unanimidade, na sua sessão ordinária de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e onze.-----

--- O referido projeto mereceu aprovação da candidatura apresentada no âmbito do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural (Conservação e Valorização do Património Rural), conforme constante na listagem anexa.-----

--- Face ao exposto, e verificando-se que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marta de Alcanhões, NIF 500959935, com a classificação económica noventa e quatro mil novecentos e dez (Atividades de organizações religiosas), sendo assim uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetiva alteração, publicada no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, nomeadamente: -----

----“CAPÍTULO IV”-----

----Das isenções e benefícios fiscais-----

----**Artigo vinte e um**-----

----**Isenções e reduções de taxas**-----

----(...)-----

--- **“Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento**, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: ----

--- *a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas*

uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;” -----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oito do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- *e) Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários; -----*

--- **Fundamentação:** Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três, número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa).” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o pedido formulado pelo requerente, quanto às taxas referentes ao averbamento, pedido e emissão de autorização de utilização.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas solicitadas, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **JAMPI – ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONSTRUÇÃO, LIMITADA**, com sede na Rua Conde Sabugosa, número catorze – primeiro A, município de Lisboa,

apresentando pedido de informação prévia para construção de um edifício de habitação e comércio, no Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, número oito, freguesia de São Nicolau, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se ultrapassado o prazo para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido de informação prévia, para os efeitos previstos no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março. (Sujeito a deliberação Camarária).” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte: --

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de informar o requerente que a pretensão não é viável, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- Por último, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, informou também o seguinte: -----

--- “Sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à **apreciação do Executivo Camarário**, propondo a indicação da não viabilidade da pretensão e o arquivamento do processo, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão do Planeamento e Urbanismo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas atrás transcritas e arquivar o

respetivo processo. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **MADEIRA, RAFAEL E PEREIRA, LIMITADA**, com sede na Avenida António Maria Batista, número sessenta e oito, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, nomeadamente no lote oito, de uma propriedade sita no lugar de Vale de Estacas – Mergulhão, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada uma informação, que aqui se faz por reproduzir, fazendo parte integrante da presente ata como documento I. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, em face das informações técnicas emitidas, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará de loteamento. -----

--- De **VASCO AZINHAIS TAVARES**, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número seis-B, freguesia de Marvila, apresentando estudo de loteamento para o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Parisal, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se ultrapassado o prazo para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido, para os efeitos previstos no artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, (sujeito a deliberação camarária).” -----

--- Também o **Chefe Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte: -----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que, ao abrigo do disposto no artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de

trinta de março, seja indeferido o pedido e arquivado o presente processo, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- Ainda, e por último, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Proponho o indeferimento da pretensão e o arquivamento do processo, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o estudo de loteamento, em face dos pareceres técnicos emitidos, e arquivar o respetivo processo. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ALDEIA D’ALÉM ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**, com sede na rua do centro cultural, número vinte e quatro, no lugar de aldeia de além, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas populares, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze. -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede na Rua José Vitorino de Carvalho, número dez, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze. -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede na Rua José Vitorino de Carvalho, número dez, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze. -----

ATA N.º 92
Mandato 2009-2013
Reunião de 8 de fevereiro de 2013

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede na Rua José Vitorino de Carvalho, número dez, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRUZ DE CRISTO ATLÉTICO CLUBE**, com sede na Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia, número trinta e nove, no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festejos de carnaval, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta e um de janeiro de dois mil e treze.-----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DE PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas, número trinta e três, no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festejos de carnaval, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta e um de janeiro de dois mil e treze.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **OFERTAS DE MATERIAL - OFERTA DE LIVROS E SACOS DA MARCA SANTARÉM A DIVERSAS INSTITUIÇÕES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número duzentos e setenta e seis, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, esta autarquia recebeu vários pedidos de Instituições, que abaixo

se discriminam:-----

--- - Catorze livros Candidatura Santarém a Património Mundial III volume em francês, sessenta e quatro sacos papel vermelho marca, cinquenta tapetes de rato, cinquenta pins marca, doze mapas Santarém, para oferta aos alunos e escolas associadas da Unesco, no âmbito da iniciativa organizada pela Escola Secundária Sá da Bandeira,-----

--- - Um saco vermelho marca, um livro A Feira a Preto e Branco, para oferta ao Ministro da Educação, no âmbito da Inauguração da Exposição "Insetos em Ordem",----

--- - Cem sacos plásticos da marca, solicitados pela Viver Santarém, para entrega de kits de participação aos concorrentes da III Marcha Solidária,-----

--- - Sessenta livros "Abidis A Lenda de Santarém", solicitados pela Associação de Comandos, para ofertas aos delegados das diversas Associações.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete de janeiro autorizando a oferta de diverso material a várias instituições, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **OFERTAS DE MATERIAL - OFERTA DE SACOS DA MARCA SANTARÉM E LIVROS A ORADORES DE SEMINÁRIO DA DECO E AO CAVALEIRO LUÍS ROUXINOL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número oitenta e um, de vinte e oito de dezembro último, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, esta autarquia recebeu vários pedidos de Instituições, que abaixo se discriminam:-----

--- - Oito sacos papel pequenos marca, oito livros Santarém Intemporal, para oferta aos Oradores do Seminário realizado pela DECO, no Salão Nobre dos Paços do Concelho,--

--- - Um saco vermelho marca, um livro A Feira a Preto e Branco, para oferta ao Cavaleiro Luís Rouxinol, no âmbito da Homenagem realizada por um Grupo de Aficionados de Santarém,-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de

dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete de janeiro que autorizou a oferta de diverso material a várias instituições, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DO QUINTO PASSEIO TODO-O-TERRENO (MOTO QUATRO) – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cinquenta e seis, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias, para a realização da prova acima referida, organizado pela Secção de Motociclismo "Rotolama", nas vias e caminhos do concelho, no próximo dia três de fevereiro de dois mil e treze, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para o mesmo dia e percurso solicitado.-----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior sugerindo-se o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial (setor de trânsito), no sentido de ser emitido parecer técnico a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respetivo alvará. -----

--- Em relação ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos - alínea a), artigo quarenta e oito) informo que se trata de uma Associação e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (Capítulo IV – número três do artigo vinte e um conjugado coma alínea e) do número dois do artigo vinte e um -A) a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente senhora Vereadora Catarina Maia, autorize o pedido de emissão de alvará e da isenção da respetiva taxa,

com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quatro do corrente mês, que autorizou a realização do quinto passeio todo-o-terreno organizado pela Secção de Motociclismo "Rotolama" da Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias, nas vias e caminhos do concelho, no passado dia três do corrente mês, e isentou a associação do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública. -----

--- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ARTIGOS SETENTA E UM E OITENTA E OITO DO RJUE - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi presente a informação de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na reunião do Executivo Municipal de cinco de novembro de dois mil e doze, foi deliberado, ao abrigo do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com os artigos trinta e cinco, trinta e seis e trinta e sete do Código do Procedimento Administrativo, delegar as competências referidas no teor da Proposta número vinte/P/dois mil e doze, da Câmara Municipal de Santarém no seu Presidente. -----

--- Dado não constarem da referida proposta as delegações das competências previstas nos artigos setenta e um e oitenta e oito do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, submete-se à consideração superior a proposta de delegação das referidas competências da Câmara Municipal no Presidente, com possibilidade de subdelegação, nos termos previstos na Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei

número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, nomeadamente: -----

--- - No âmbito do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação: -----

--- - Declarar as caducidades previstas no artigo setenta e um, nos termos do número cinco do mesmo artigo;-----

--- - Conceder as licenças especiais ou admitir comunicações prévias para a conclusão de obras que já tenham atingido um estado avançado de execução, mas cuja licença ou a admissão de comunicação prévia haja caducado, nos termos previstos no artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março. -----

--- Submete-se, também à consideração superior a possibilidade de propor a ratificação de todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente proposta.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, delegar as competências previstas nos artigos setenta e um e oitenta e oito do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação, nos termos previstos na Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, ratificando todos os atos administrativos entretanto praticados, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO MONTEPIO GERAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO SANEAMENTO FINANCEIRO**-----

--- Pela **Tesouraria** foi presente a informação número três, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Com o intuito de movimentar empréstimo ao abrigo do saneamento financeiro, há necessidade de abertura de nova conta bancária no Montepio Geral, dado que a conta já existente é de operações de tesouraria. Dando cumprimento ao estabelecido no número

um do artigo vinte e um do Regulamento do Sistema do Controlo Interno, compete à Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias, pelo que coloco o exposto à consideração de V. Exa..” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de nova conta bancária, no Montepio Geral, tendo como finalidade a movimentação do empréstimo bancário.-----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número dezoito, de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) em caso de reconhecida necessidade poderão ser criados fundos de maneiio. Para efeitos de controlo dos mesmos, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:-----

--- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;-----

--- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas:-----

--- c) A sua reposição até trinta e um de dezembro.-----

--- Depois de ter solicitado contributos aos diversos serviços deste município, vem esta divisão propor o regulamento que se anexa a esta informação com os respetivos cabimentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e treze, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que

votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

--- **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO**
- SUBSTITUIÇÃO DE UM ELEMENTO-----

--- Pela Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM foi presente a informação número dois, de oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Serve a presente para dar conhecimento a V. Exa. que a Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM, foi informada pelo Serviço de Conservação e Restauro, que o Dr. João Miguel Salgado deixou de exercer funções neste Município. -

--- Por conseguinte, e uma vez que o Dr. João Miguel Salgado fazia parte dos elementos "variáveis" desta comissão, conforme havia sido nomeado em reunião do executivo em vinte a quatro de outubro de dois mil e onze, torna-se necessário proceder à sua substituição.-----

--- Face ao exposto, a CAPMM entende que será de todo o interesse que esse novo elemento tenha, igualmente, ligação à área cultural, preferencialmente com ligação à área de conservação e restauro. -----

--- Assim sendo, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja nomeada a Dra. Vânia Coelho, dado a sua ligação com a referida área e dado exercer as mesmas funções que o colega exercia.-----

--- Caso haja concordância na nomeação da Dra. Vânia Coelho, do Serviço de Conservação e Restauro, como elemento "variável" da CAPMM, deverá a referida alteração ser submetida a reunião do executivo para respetiva aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à substituição do Dr. João Miguel Salgado como elemento "variável" da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, nomeando para o efeito a Dra. Vânia Coelho, do Serviço de Conservação e Restauro. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES**
PARA PAGAMENTO DOS TELEFONES DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO

--- Pela Divisão de Educação foi presente a informação número seiscentos e quinze, de

dezanove de novembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- À semelhança do ano letivo de dois mil e dez/dois mil e onze, e de acordo com despacho da senhora Vereadora e ainda no seguimento da informação número dez/VLB/dois mil e oito, na qual se propunha que a Câmara Municipal de Santarém assumisse os encargos com o funcionamento dos telefones no que diz respeito às chamadas oficiais, estabelecendo um limite máximo de cinco euros por mês, por cada turma, vimos por este meio propor a transferência de uma verba para cada Agrupamento no sentido dos mesmos efetuarem o pagamento das respetivas faturas.-----

--- Mais se informa, que se os encargos com os telefones ultrapassarem o valor transferido a diferença será da responsabilidade dos Agrupamento, o Município apenas assume o valor de cinco euros por mês, por cada turma. -----

--- Face ao exposto, solicita-se a transferência de nove mil e quinhentos e setenta euros para os Agrupamentos, conforme quadros em anexo. -----

	Ano Letivo 2012/2013	Ano Civil	
	Custo Total	2012	2013
Agrupamento Afonso Henriques	2.970,00€	1.080,00€	1.890,00€
Agrupamento Alexandre Herculano	2.420,00€	880,00€	1.540,00€
Agrupamento Ginestal Machado	1.320,00€	480,00€	840,00€
Agrupamento Sá da Bandeira	2.750,00€	1.000,00€	1.750,00€
Agrupamento Golegã, Azinhaga Pombalinho	110,00€	40,00€	70,00€
TOTAL:	9.570,00€	3.480,00€	6.090,00€

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- - Ano civil de dois mil e doze – três mil quatrocentos e oitenta euros-----

--- - Ano civil de dois mil e treze – seis mil e noventa euros -----

--- Coloco à consideração de V. Exa. a transferência da respetiva verba para cada Agrupamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, transferir para os agrupamentos o montante total de nove mil quinhentos e setenta euros, referente encargos com chamadas telefónicas oficiais, em conformidade com a informação atrás transcrita.-----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a assunção do compromisso plurianual, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO/A MUNICIPAL PARA A IGUALDADE**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número seiscentos e oitenta e seis, de vinte de dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “O processo sobre o Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CCIG) e sobre a nomeação do/a Conselheiro/a para esta área, na autarquia, nesta última fase, pelo que pudemos apurar, remete-nos para as informações números quinhentos e noventa e cinco, novecentos e setenta e cinco e mil e vinte, respetivamente de três de maio, doze de agosto e sete de setembro de dois mil e dez, que tiveram a intervenção de várias técnicas e dirigentes, como se pode identificar nas próprias informações.-----

--- Os dois assuntos tiveram uma proposta de solução apresentada superiormente na informação número mil e vinte, de sete de setembro de dois mil e dez, (apresentado o Protocolo para ser assinado e proposta de nomeação da Conselheira Municipal), subscrita pela técnica Dra. Catarina Lucas e que, a trinta de setembro de dois mil e dez, a mesma dá conta do reenvio da Informação e do Protocolo definitivo digitalizados para o senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém poder assinar, dando disso conhecimento à senhora Chefe de Divisão e ao senhor Vereador da Ação Social, conforme este havia solicitado por despacho apostado na frente daquela Informação. -----

--- Entretanto, desde esta data até ao dia nove de maio de dois mil e doze, não conseguimos detetar consequentes desenvolvimentos destes assuntos, altura em que o processo me foi dirigido, através de um novo despacho apostado na mesma Informação

pela senhora Chefe de Divisão. -----

--- Nesta conformidade, dentro das limitadas possibilidades do posto de trabalho e das prioridades estabelecidas na Divisão de Ação Social e Saúde, foi possível aprontar numa versão única os pontos diferentes encontrados em duas versões do Protocolo detetadas no processo, de modo a aproveitar ao máximo o trabalho preparativo ocorrido anteriormente, em alturas diferentes. -----

--- Em resumo, em setembro, temos a seguinte situação: -----

--- - Um Protocolo de Cooperação com a CCIG, já revisto, conforme os acordos estabelecidos até àquela altura e enviado para ser assinado, mas que ainda não o foi. -----

--- - Três funcionárias/os com formação de Conselheiras/os Locais para a Igualdade (Dra. Maria Elisabete Filipe, Dra. Catarina Lucas e Dr. Humberto Nelson Ferrão) e a urgência de dever ser indicada uma pessoa para Conselheira Municipal, desde sete de setembro de dois mil e dez, data da última proposta. -----

--- Ora, em função desta análise, sou de parecer favorável ao seguinte: -----

--- Um – Protocolo – promover rapidamente a sua assinatura, no início de janeiro de dois mil e treze, depois de eventualmente se realizar uma pequena revisão do último articulado, em virtude da CCIG, atualmente, estar já a introduzir também a vertente da prevenção e combate à Violência Doméstica nos Planos Municipais para a Igualdade e em todas as práticas a implementar no futuro próximo. -----

--- A razão desta perspetiva deve-se à maioria dos estudos mais recentes denunciarem que a violência doméstica está assente fortemente nas bases em que se vai constituindo a Igualdade de Género ou, dito de outro modo, a forma como ainda se mantem a desigualdade de género que poderá ter uma forte ligação ao crescente fenómeno da Violência Doméstica. Isto mesmo foi sendo difundido pelas ações de formação que a CCIG tem realizado e a que temos assistido e também numa reunião de trabalho ocorrida entre a Divisão de Ação Social e Saúde e a CCIG, em setembro próximo passado. -----

--- Dois – Nomeação de Conselheira Municipal – Nomear rapidamente um/a Conselheiro/a Municipal, ainda em janeiro, a partir dos três formandos/as já existentes, mesmo colocando-se outras hipóteses a combinar. Outra hipótese pode mesmo ser a

nomeação de outras pessoas exteriores à autarquia, ligadas à área da Igualdade, e que possam aceitar este desígnio altruísta, em favor de uma causa que tem muita capacidade de expansão no nosso concelho. -----

--- Este é o parecer que a análise do assunto me suscitou, articulado com os entendimentos que existem na área da Igualdade e que, deste modo, deixo aqui à consideração de V. Exa. que lhe dará o encaminhamento que entender como o mais conveniente.” -----

--- A **Chefe da Divisão de Ação Social** e Saúde emitiu o seguinte parecer: -----

“Concordo. -----

--- Submete-se proposta de protocolo a celebrar com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CCIG) visando a implementação de medidas e da estratégia de integração da perspetiva de género e promoção da igualdade de oportunidades (versão atualizada em anexo). Trabalho que deve ser considerado na dimensão interna da Câmara Municipal de Santarém e externa com uma relação direta com o Conselho Local de Ação Social e com os diversos agentes com intervenção no concelho de Santarém. ---

--- Submete-se igualmente a proposta de nomeação do/a conselheiro/a municipal para a igualdade (competências definidas na Resolução de Ministros número trinta e nove/dois mil e dez).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o município de Santarém e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CCIG) visando a implementação de medidas e da estratégia de integração perspectiva de género e promoção da igualdade de oportunidades, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E GEOC-CIRIUS - GABINETE DE ORIENTAÇÃO AO ENVIDAMENTO DOS CONSUMIDORES** -----

--- Pela senhora **Vereadora Teresa Azoia** foi presente a informação número um, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que os complexos fenômenos de endividamento e sobre-

endividamento das famílias constituem uma preocupação acrescida para os governos de muitos países;-----

--- Considerando que em Portugal, as situações de endividamento e sobre-endividamento que importa acautelar em primeira linha são aquelas cuja causa última reside na alteração das circunstâncias de vida do consumidor: morte do cônjuge, divórcio, desemprego e doença, alterações inesperadas que provocam uma quebra do rendimento e a impossibilidade de cumprir as obrigações, mas também resultam, algumas das vezes, da tomada de decisões erradas devido à insuficiente formação financeira. -----

--- Considerando que o Governo, através da Direcção-Geral do Consumidor, teve a iniciativa de criar o GOEC, Gabinete de Orientação ao Endividamento dos Consumidores, que funciona em parceria com o Instituto Superior de Economia e Gestão, ISEG, entidade credenciada no âmbito do sistema de apoio ao sobre-endividamento nos termos da Portaria número trezentos e doze/dois mil e nove, de trinta de março, pelo Ministério da Justiça, para o estudo e acompanhamento das situações de endividamento dos portugueses, disponibilizando atendimento especializado aos consumidores e desenvolvendo ações de formação para alavancar a literacia financeira das famílias, designadamente sobre a gestão dos orçamentos; -----

--- Considerando o constante aumento da procura de apoio para mediação em casos de sobre-endividamento e tentando dar uma resposta célere e eficaz no auxílio dos consumidores do concelho de Santarém o Município pretende formalizar um protocolo com o GOEC/Centro de Investigações Regionais e Urbanas - CIRIUS, que tem por funções essenciais o objetivo de informar e educar os consumidores em matérias de natureza financeira, nomeadamente, gestão do orçamento familiar, gestão do crédito e aplicação das poupanças; -----

--- Considerando que da assinatura do protocolo em causa não resultam custos diretos ou indiretos ou outros encargos para o município, havendo um aproveitamento e rentabilização dos recursos logísticos e humanos existentes, não estando em causa a assunção de novos compromissos.-----

--- Proponho que seja aprovada em Reunião de Executivo Municipal a minuta de protocolo em anexo.” -----

--- A senhora **Vereadora Teresa Azoia** referiu que a assinatura deste protocolo vai permitir ao município de Santarém prestar um apoio mais personalizado além daquele que é feito no âmbito do apoio ao consumidor, mais especializado na área do sobre-endividamento. -----

--- A Direção-Geral do Consumidor estabeleceu um protocolo com o ISEG que é a entidade certificada para prestar apoio nesta área e através do Centro de Investigações Regionais e Urbanas - CIRIUS, o Gabinete de Orientação ao Endividamento dos Consumidores vai permitir ao longo dos próximos meses prestar apoio deslocalizado aos consumidores sobre endividados. Informou que estará presente em diversas freguesias, nomeadamente, em fevereiro em Alcanede prestando este apoio e ajudando as pessoas que estão com dificuldade em cumprir com os seus compromissos, de forma totalmente gratuita. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santarém e GEOC - Gabinete de Orientação ao Endividamento dos Consumidores/Centro de Investigações Regionais e Urbanas – Centro de Investigações Regionais e Urbanas - CIRIUS, que aqui se dá por transcrita, ficando cópia do mesmo anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **DOAÇÃO DE PAINEL AZULEJAR DOS PRINCÍPIOS DO SÉCULO XX** -----

--- Pelo **Património Cultural** foi presente a informação número três, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento das informações número cento e sessenta e três/dois mil e doze e cento e setenta e cinco/dois mil e doze elaboradas pelo Núcleo de Museu e Património Cultural, salientando o interesse na preservação de um painel azulejar (quatro vezes quatro) dos princípios do século XX, de uma edificação em obras na Travessa de São Silvestre, sito no centro histórico de Santarém, cujas remodelações passarão pela remoção integral da fachada azulejar, e de acordo com a concordância na doação do

painel azulejar por parte dos proprietários do imóvel ao Museu Municipal de Santarém, serve a presente informação para comunicar que os trabalhos de remoção de azulejos já se encontram a decorrer, tendo já sido assinado pelos proprietários do imóvel, o termo de doação do painel azulejar. -----

--- De acordo com a informação número duzentos e cinquenta e dois/dois mil e doze exarada pelo Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos "sugere-se que, após a assinatura do termo de doação seja o processo remetido a deliberação do Executivo Municipal".” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do painel azulejar dos princípios do século XX, efetuada por Manuel de Jesus Ribeiro. -----

--- **OFERTA DA PUBLICAÇÃO "ARNEIRO DAS MILHARIÇAS. TERRA QUE TRABALHA E CANTA" À JUNTA DE FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural** foi presente a informação número cinco/B, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural recebeu um pedido proveniente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças do Concelho de Santarém, no sentido da autarquia poder ofertar vinte e cinco exemplares do livro "Arneiro das Milhariças. Terra que Trabalha e Canta" da autoria de Maria Fernanda Barata, coleção Cadernos Culturais número onze.-----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, oferecer, à Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças, vinte e cinco exemplares do livro "Arneiro das Milhariças. Terra que Trabalha e Canta" da autoria de Maria Fernanda Barata, coleção Cadernos Culturais

número onze.-----

--- CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A LEVANTAMENTO DE OSSADAS DA SEPULTURA NÚMERO CENTO E CINQUENTA DA RUA K-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número vinte e sete, de quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado, serve a presente, para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues, na sepultura número cento e cinquenta da Rua K no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável o senhor José Filipe Fragata, que apresenta exposição e documentos a declinar o pagamento das taxas.

--- Importa referir e de acordo com as normas do Cemitério, que foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, ao senhor José Filipe Fragata, no qual se menciona a importância de cento e vinte e nove euros e dez cêntimos, de taxas a pagar.-----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à superior consideração de V. Exa., indicando que a isenção ou redução de taxas, deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal, podendo ser enquadrada nos artigos(s) abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas: -----

--- “Artigo vinte e um-----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*

--- *Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social*

de Inserção.-----

--- Artigo vinte e um - A -----

--- g) *Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;*-----

--- **Fundamentação:** *O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.”*-----

--- A senhora **vereadora Catarina Maia**, em dezasseis do mês findo propôs o seguinte:

--- “Atendendo ao rendimento do requerente, bem como à sua idade (facto que impede que possa obter outros rendimentos provenientes do seu trabalho) proponho, que seja aprovado pelo executivo a redução de cinquenta por cento das taxas e o seu pagamento em três prestações.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir em cinquenta por cento o valor das taxas de levantamento das ossadas de Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues, que se encontra na sepultura número cento e cinquenta da Rua K no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade e autorizar José Filipe Fragata a efetuar o seu pagamento em três prestações.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE A LEVANTAMENTO DE OSSADAS DA SEPULTURA CENTO E NOVE DA RUA K**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e nove de outubro do ano transato, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- - Verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à

ATA N.º 92
Mandato 2009-2013
Reunião de 8 de fevereiro de 2013

prestação de serviços realizados, por esta câmara municipal, no cemitério dos Capuchos;
--- - Em presença do requerido, compete à câmara municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas; -----

--- Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da câmara municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- - De acordo com o já citado regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- “b) *Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:* -----

--- **Fundamentação:** *No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento das taxas referentes ao levantamento de ossadas da sepultura

cento e nove da Rua K, do Cemitério dos capuchos, nesta cidade. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PEDIDO DE PAGAMENTO, EM PRESTAÇÕES, DA TAXA DE EXUMAÇÃO REFERENTE À SEPULTURA NÚMERO CENTO E QUARENTA E TRÊS DA RUA C** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número noventa, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Paula Helena Cordeiro Dias dos Santos Lopes, para pagamento das taxas relativamente a exumação de Etelvina de Saudade Santos Jacinto, que se encontra sepultada no Cemitério dos Capuchos, na sepultura cento e quarenta e três na Rua C, vem solicitar o pagamento em três prestações, no valor de duzentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos, de taxa a pagar podendo o mesmo ser enquadrado conforme estipulado no número um do artigo treze da Tabela, conjugado com o artigo catorze do regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém.-----

--- Deste modo, coloco o pedido ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo o deferimento da pretensão apresentada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Paula Helena Cordeiro Dias dos Santos Lopes a efetuar o pagamento das taxas relativamente a exumação de Etelvina de Saudade Santos Jacinto, que se encontra na sepultura cento e quarenta e três na Rua C, do Cemitério dos Capuchos, em três prestações mensais, no montante total de duzentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS REFERENTES A DOIS MIL E DOZE - PROCESSO NÚMERO QUARENTA E SETE/DOIS MIL E OITO EM NOME DE IMARTE - PUBLICIDADE E SERVICOS, LIMITADA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e trinta e cinco, de dezoito de dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da solicitação enviada pela firma supra mencionada, na sua comunicação de dia dezassete de dezembro, para pagamento em doze prestações das

ATA N.º 92
Mandato 2009-2013
Reunião de 8 de fevereiro de 2013

taxas de publicidade referentes às taxas de dois mil e doze, cumpre-me informar que tal situação poderá ser passível de deferimento, desde que sejam salvaguardadas as condições previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (RTGTMS), nomeadamente o disposto no artigo catorze, no seu número um, o qual se transcreve:-----

--- “Artigo catorze-----

--- **Pagamento em prestações**-----

--- Um - É admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário.”-----

--- O requerente apresenta o IRC - Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e Demonstração de Resultados de dois mil e onze para uma correta avaliação do seu pedido.-----

--- Dito isto, sugere-se que sobre os citados documentos recaia competente apreciação. -

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação	Datas
1	2.768,40€	230,70€	176,47€	407,17€	08-02-2013
2	2.537,70€	230,70€	176,87€	407,57€	08-03-2013
3	2.307,00€	230,70€	174,08€	404,78€	08-04-2013
4	2.076,30€	230,70€	169,03€	399,73€	08-05-2013
5	1.845,60€	230,70€	160,88€	391,58€	11-06-2013
6	1.614,90€	230,70€	150,38€	381,08€	08-07-2013
7	1.384,20€	230,70€	137,14€	367,84€	08-08-2013
8	1.153,50€	230,70€	120,92€	351,62€	09-09-2013
9	922,80€	230,70€	102,23€	332,93€	08-10-2013
10	692,10€	230,70€	80,66€	311,36€	08-11-2013
11	461,40€	230,70€	56,52€	287,22€	09-12-2013
12	230,70€	230,70€	29,63€	260,33€	08-01-2014
	Totais:	2.768,40€	1.534,80€	4.303,20€	

--- Plano de seis prestações (alternativa)-----

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação	Datas
1	2.768,40€	461,40€	176,47€	637,87€	08-02-2013
2	2.307,00€	461,40€	160,79€	622,19€	08-03-2013
3	1.845,60€	461,40€	139,26€	600,66€	08-04-2013
4	1.384,20€	461,40€	112,68€	574,08€	08-05-2013
5	922,80€	461,40€	80,44€	541,84€	11-06-2013
6	461,40€	461,40€	42,97€	504,37€	08-07-2013
	Totais	2.768,40€	712,61€	3.481,01€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a empresa Imarte - Publicidade e Serviços, Limitada, a efetuar o pagamento em doze prestações das taxas de publicidade referentes ao ano de dois mil e doze, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA-CORRENTE RELATIVOS AO PROCESSO TRINTA E CINCO/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número noventa e oito, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em conta que o titular do processo encerrou atividade em trinta e um de dezembro de dois mil e nove, sugere-se que sejam anulados todos os valores em conta-corrente emitidos no seu nome posteriores a essa data, incluindo o débito ao Tesoureiro de dois mil e dez (sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos), e os valores de dois mil e onze e dois mil e doze, perfazendo um valor global de cento e setenta e nove euros.-----

--- Uma vez que os procedimentos acima descritos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja a presente informação alvo de análise superior, com vista a eventual agendamento para a próxima reunião daquele órgão.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de todos os débitos lançados em conta-corrente nos anos de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze, referentes ao processo de publicidade número trinta e cinco/dois mil e nove, em nome de Cegonha Bebé Unipessoal, Limitada. -----

--- **PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO DEZANOVE/DOIS MIL E ONZE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do valor de trezentos e

dezasseis euros e cinquenta cêntimos lançados em conta-corrente, no processo número dezanove/dois mil e onze, emitido em nome de Eunice Maria Garcia Fragoso de Rhodes e proceder ao lançamento do valor correto, no montante de duzentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - "BAR CROMOZOM"** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número setenta e três, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da receção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo treze do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Alcanede e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis e do seguinte teor: -----

--- Freguesia - "deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, atendendo à localização do mesmo; -----

--- Guarda Nacional Republicana - "é parecer desta Guarda não haver inconveniente na sua atribuição, sendo o seu parecer favorável"-----

--- Assim, depois de efetuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de funcionamento, das vinte horas às quatro horas, do Bar Cromozom, sito em Vale da Trave, freguesia de Alcanede.

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES FORNECIDAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DO CHOUPAL - ANULAÇÃO DE VALOR EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cinquenta e dois, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, e após terem sido efetuadas todas as diligências possíveis para se proceder à arrecadação da receita no valor de oitocentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, referente ao fornecimento de refeições a Daniel Alexandre Simões Madeira, no ano letivo dois mil e sete/dois mil e oito, o

processo foi remetido à Divisão de Ação Social para averiguar a real situação económica do agregado familiar. -----

--- Dito isto, e analisado o relatório social apresentado pela Dra. Aida Batista, não existe a possibilidade de arrecadar a receita, uma vez que, o educando encontra-se institucionalizado, e ao momento encontra-se à guarda do Centro de apoio à Infância e à Juventude - O Vigilante, e a encarregada de educação auferiu o valor de duzentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos mensais. -----

--- Assim, sugere-se que o valor de oitocentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos seja anulado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do valor referente ao fornecimento de refeições a Daniel Alexandre Simões Madeira, no ano letivo dois mil e sete/dois mil e oito, no montante total de oitocentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES FORNECIDAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALCANHÕES - ANULAÇÃO DE VALOR EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cinquenta e um, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, e após terem sido efetuadas todas as diligências possíveis para se proceder à arrecadação da receita no valor de oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos, referente ao fornecimento de refeições a Rodrigo Caetano Silvestre, no ano letivo dois mil e sete/dois mil e oito, o processo foi remetido à Divisão de Ação Social para averiguar a real situação económica do agregado familiar. -

--- Dito isto, e analisado o relatório social apresentado pela Dra. Aida Batista, não existe a possibilidade de arrecadar a receita, uma vez que, o agregado familiar se deslocou para Espanha. -----

--- Assim, sugere-se que o valor de oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos seja anulado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do valor de oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos, referente ao fornecimento de refeições a Rodrigo

Caetano Silvestre, no ano letivo dois mil e sete/dois mil e oito.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ALVARÁ RELATIVO AO RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO, DO NÚMERO CINCO, DA PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número oito, de catorze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vem a senhora Florbela Resende Lima, residente na Praceta Defensores da Pátria, número cinco rés-do-chão esquerdo, solicitar a transferência de titularidade de habitação para o seu nome. O fogo encontra-se em nome de Fernando Freitas Coimbra, marido da requerente e falecido em dois mil e doze.-----

--- De acordo com o artigo mil cento e seis do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) (Transmissão por morte - "Um) o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva: a) Cônjuge com residência no locado”), disposição legal por onde se rege a as transferências de habitação social em caso de morte. -----

--- Assim, considera-se que estão reunidas as condições para ser alterada a titularidade do alvará para o nome de **Florbela Resende Lima**. Mais se propõe, e com base no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio **que o valor da renda seja alterado para dezoito euros e quarenta e seis cêntimos mensais**, uma vez que se verificam alterações nos rendimentos do agregado familiar.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade do alvará da habitação sita no rés-do-chão esquerdo, número cinco da Praceta Defensores da Pátria, para o nome de Florbela Resende Lima, fixando o valor da renda apoiada em dezoito euros e quarenta e seis cêntimos mensais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE NO RÉ-DO-CHÃO DIREITO DO LOTE H DOIS DO BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quinze, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária Rosa Maria Narciso Ferreira Brás, acima identificada, vem solicitar autorização para anexar ao seu agregado familiar o seu companheiro Jacinto Manuel Marques Simplício e em consequência da alteração dos rendimentos, também a atualização do valor da renda.-----

--- Tendo finalmente entregue a documentação completa venho informar que:-----

--- Jacinto Manuel Marques Simplício, nascido em dez de julho de mil novecentos e quarenta e três, sendo pensionista auferir um rendimento mensal de cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, do Centro Nacional de Pensões e duzentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos da Caixa Geral de Aposentações. Fez prova que na Repartição de Finanças, não se encontram inscritos quaisquer bens imóveis em seu nome.-----

--- De acordo com a tipologia da habitação verifica-se que estão cumpridas as regras estabelecidas nos números um e três do artigo terceiro do Decreto-lei número cinquenta/setenta e sete de um de agosto relativamente à habitação adequada.-----

--- Considerando o somatório dos rendimentos de ambos, o rendimento médio mensal do casal passará a ser de seiscentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos. -----

--- De acordo com a declaração dos atuais rendimentos apresentados e nos termos do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que atualmente se situava no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos e que conforme cálculo de renda apoiada, se propõe que passe a ser emitida no valor de sessenta e dois euros e dez cêntimos. -----

--- A arrendatária é uma pessoa empenhada em honrar os seus compromissos e encontrando-se a aguardar a marcação de uma intervenção cirúrgica a um membro inferior, que lhe irá diminuir a sua mobilidade temporariamente, procedeu ao pagamento antecipado das rendas até ao mês de junho do corrente ano, através das guias de pagamento número cinquenta e sete/dois mil e treze à sessenta e dois/dois mil e treze do dia quatro de janeiro de dois mil e treze. -----

--- Tendo em conta o referido pagamento adiantado, sugere-se ainda que seja efetuado um encontro de contas com o que se encontra já liquidado a partir do momento da

entrada em vigor do novo valor de renda, agora proposto.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração de agregado familiar de Rosa Maria Narciso Ferreira Brás, residente no Rés-do-chão Direito do Lote H dois do Bairro Calouste Gulbenkian e proceder à alteração do valor mensal da renda apoiada para sessenta e dois euros e dez cêntimos.-----

--- Mais foi deliberado proceder ao encontro de contas do valor que se encontra já liquidado com o valor da renda agora aprovado, a partir do momento da entrada em vigor do novo valor. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA RELATIVA AO NÚMERO CINCO DA RUA PESCADORES DO TEJO, EM VALE DE FIGUEIRA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cinco de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária Ana Cristina Oliveira Desidério Figueiredo, moradora na Rua Pescadores do Tejo, número cinco, em Vale de Figueira, veio ao atendimento solicitar a atualização do valor da renda. -----

--- Este agregado familiar é beneficiário de Rendimento Social de Inserção auferindo uma prestação mensal de quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e sete cêntimos, para o sustento de cinco elementos. -----

--- Verifica-se ainda que o marido da arrendatária se encontrava internado em hospital em Lisboa tendo sido recentemente transferido para o Hospital Distrital de Santarém, consequência de acidente de viação no passado mês de dezembro e o acréscimo das despesas de deslocação da arrendatária, provoca a destabilização do orçamento familiar.

--- Conforme acordo estabelecido, no acompanhamento efetuado ao referido agregado familiar, a arrendatária vai solicitar autorização para efetuar um plano de pagamento faseado, no intuito de regularizar o valor das rendas em dívida, concretizando também o pagamento da renda atual. O agregado familiar mostra-se empenhado em honrar os seus compromissos. -----

--- De acordo com a declaração dos atuais rendimentos apresentados, e nos termos do

Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que atualmente se situava no valor de trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos e que conforme cálculo de renda apoiada, propõe-se que passe a ser emitida no valor de onze euros e sessenta e nove cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à atualização do valor da renda mensal apoiada em nome de Ana Cristina Oliveira Desidério Figueiredo, referente à habitação sita no número cinco da Rua Pescadores do Tejo, em Vale de Figueira, para o montante de onze euros e sessenta e nove cêntimos.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA RELATIVA AO TERCEIRO ANDAR DIREITO DO LOTE DOIS, DA RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, EM VALE DE ESTACAS**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número vinte e quatro, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária Maria Adelaide Manhõne Costa, moradora na Rua Comandante José Carvalho, lote dois, terceiro andar direito, em Vale de Estacas, veio ao atendimento solicitar a atualização do valor da renda. -----

--- Neste agregado familiar de quatro elementos, é auferida uma prestação de Rendimento Social de Inserção de sessenta euros e nove cêntimos, e a pensão de alimentos dos menores no montante de trezentos euros. -----

--- A arrendatária mostra-se empenhada em honrar os seus compromissos, tendo já sido alertada para a necessidade de proceder ao pagamento das três últimas rendas emitidas e não liquidadas. Justifica tal situação com a frequência num curso de formação para equivalência ao nono ano de escolaridade que terminou muito recentemente e que por ter esgotado o tempo destinado a faltas justificadas, não quis comprometer a conclusão da formação.-----

--- Encontra-se agora com total disponibilidade de tempo para efetuar gradualmente a regularização das rendas efetuando o pagamento de uma renda atual e uma atrasada, até que possa empregar-se e poder mais rapidamente cumprir com as suas obrigações.-----

--- A arrendatária encontra-se em procura ativa de um posto de trabalho, tendo em conta

ATA N.º 92
Mandato 2009-2013
Reunião de 8 de fevereiro de 2013

as suas novas habilitações académicas, e assim poder promover o bem-estar da família. -

--- De acordo com a declaração dos atuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, a revisão do valor da renda, que atualmente se situa no valor de vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos, resulta no montante de dois euros e vinte e três cêntimos, conforme cálculo de renda apoiada. -----

--- No entanto e respeitando o estabelecido no mesmo Decreto-lei, no seu artigo quinto, número três que refere que "*O valor da renda... não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional.*", propõe-se que passe a ser emitida a renda mensal no valor de **quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.**"-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à atualização do valor da renda mensal apoiada em nome de Maria Adelaide Manhõne Costa, referente à habitação sita no terceiro andar direito, do lote dois, da Rua Comandante José Carvalho, para o montante de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PLANO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, DE RENDAS EM ATRASO, REFERENTES AO NÚMERO CINCO DA RUA DOS PESCADORES DO TEJO, EM VALE DE FIGUEIRA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número vinte e um de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Ana Cristina Oliveira Desidério Figueiredo, residente na Rua Pescadores do Tejo, número cinco, em Vale de Figueira, deve ao Município dois mil setecentos e doze euros e nove cêntimos, acrescidos de cinquenta por cento de penalização, de rendas de habitação, o que perfaz um total de quatro mil e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos. Apesar das sucessivas propostas para sanar a situação o incumprimento reiterado mantém-se. Face aos baixos rendimentos apresentados pela arrendatária, deixa-se à consideração superior a decisão sobre qual o plano a aceitar e a ser introduzido no Sistema de Taxas e Licenças (TAX):-----

--- Dois mil setecentos e doze euros e nove cêntimos acrescidos de cinquenta por cento é

- igual a quatro mil e sessenta e oito euros e catorze cêntimos -----
--- - quatro mil e sessenta e oito euros e catorze cêntimos a dividir por doze meses é
igual a trezentos e trinta e nove euros e um cêntimo -----
--- - quatro mil e sessenta e oito euros e catorze cêntimos a dividir por vinte e quatro
meses é igual a cento e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos -----
--- - quatro mil e sessenta e oito euros e catorze cêntimos a dividir por trinta e seis
meses é igual a cento e treze euros e um cêntimo -----
--- - quatro mil e sessenta e oito euros e catorze cêntimos a dividir por quarenta e oito
meses é igual a oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos -----
--- - quatro mil e sessenta e oito euros e catorze cêntimos a dividir por sessenta meses é
igual a sessenta e sete euros e oitenta cêntimos.”-----
--- A Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, em vinte e cinco do mês findo emitiu o
seguinte parecer: -----
--- “Nos termos da presente informação e analisando o conteúdo do relatório social
anexo à informação treze/dois mil e treze, de dezoito de janeiro, submete-se a proposta
de aceitação de novo plano de pagamentos no período correspondente a quarenta e oito
meses ao qual acresce o valor da renda atual. -----
--- Caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa. o assunto deve ser agendado
para deliberação do Executivo Municipal.” -----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Ana Cristina Oliveira Desidério
Figueiredo, residente na Rua Pescadores do Tejo, número cinco, em Vale de Figueira, a
efetuar o pagamento do valor das rendas em atraso em quarenta e oito prestações
mensais acrescidas do valor da renda atual. -----
--- **HABITACÃO SOCIAL - RETIFICAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO DE
RENDAS EM ATRASO REFERENTES AO NÚMERO SETE DA RUA DOIS DO
BAIRRO SUÍÇO**-----
--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número um, de vinte
e dois de janeiro findo, do seguinte teor: -----
--- “Tendo sido aprovado em reunião do Executivo Municipal de sete de janeiro de dois

mil e treze, o pagamento do valor de mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, em trinta e seis prestações, referentes a rendas em dívida da habitação acima mencionada, solicita-se a retificação da deliberação da fixação da mensalidade quarenta e um euros e sessenta cêntimos para vinte e nove euros e seis cêntimos, conforme plano. Esta alteração é justificada pelo facto do arrendatário ter efetuado alguns pagamentos, pelo que houve necessidade de refazer e atualizar o primeiro plano.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação do Executivo Municipal, de sete do mês findo, que concordou com o pagamento, em trinta e seis prestações mensais, do valor das rendas em atraso emitidas em nome de António Manuel Vieira Pelarigo, residente no número sete, da Rua Dois, do Bairro Suíço, alterando o valor das mensalidades de quarenta e um euros e sessenta cêntimos para vinte e nove euros e seis cêntimos.-----

--- **CONTRATAÇÃO DE “SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número vinte e dois, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, junto remeto a V. Exa. minuta do contrato, referente à prestação de "**serviços de aluguer operacional de trinta veículos automóveis para o Município de Santarém**", cujos serviços foram adjudicados pelo Executivo Municipal em reunião de vinte e um de janeiro de dois mil e treze.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a minuta do contrato referente à prestação de "serviços de aluguer operacional de trinta veículos automóveis para o Município de Santarém", que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que

votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação da **Divisão de Educação** relativa a ação social escolar no primeiro ciclo do ensino básico - subsídio para livros e material escolar - ano letivo dois mil e doze – dois mil e treze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Mensagem de correio eletrónico da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**, remetendo os mapas de turnos das farmácias para o ano de dois mil e treze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia de Freguesia do Vale de Santarém** dando conhecimento do voto de felicitação exarado por aquele órgão relativamente a alguns desportistas daquela freguesia. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, remetendo o Orçamento e Plano de Investimentos daquela associação para dois mil e treze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia quinze do corrente mês, com início às nove horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, tendo uma **municípe** tecido algumas considerações acerca do Campo Chã das Padeiras. -----

ATA N.º 92
Mandato 2009-2013
Reunião de 8 de fevereiro de 2013

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- João Teixeira Leite _____

--- António Carmo _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

--- Ludgero Mendes _____

--- João Lucas _____